



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.328/2016.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLINA DO SOL – CRCS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o “**CENTRO DE RECUPERAÇÃO COLINA DO SOL - CRCS**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Portões – Loteamento Morada do Sol, s/n, Lote 12, Boa União, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 18 de maio de 2016.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO